

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

1. No Termo de Referência do Edital é solicitado o seguinte: "DRONE MULTIROTOR COM RTK" Será necessário o fornecimento de base GNSS para transmissão de dados em tempo real para o Drone?

Resposta dada pela Gerência de Projetos através do Despacho nº 36/2022-AGEHAB/GETOPO-20099

Não. O drone deverá vir com o sistema RTK integrado

2. O Edital visa à futura aquisição de sistema de Drone Multirotor RTK, o qual é composto por Hardwares e Softwares. No dia 18/02/2021 o Plenário do STF decidiu que o licenciamento de softwares será tributado pelo ISS e excluiu a incidência do ICMS nessas operações. Tal decisão inclui tanto os softwares de prateleira (ofertados no varejo) como os por encomenda (personalizados de acordo com as necessidades do adquirente) (...) A questão foi discutida no julgamento conjunto de duas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs 5659 e 1945). Portanto, conforme a legislação vigente, os Softwares devem ser faturados como Licença de Uso de Software e sujeitos a ISS e não ICMS, ou seja, para o faturamento do sistema devem ser emitidas 2 NFs, sendo uma para os equipamentos e outra para os Softwares, que somadas chegam ao valor total do empenho. Há algum problema no faturamento ser realizado dessa forma?

Resposta dada pela Gerência de Projetos através do Despacho nº 36/2022-AGEHAB/GETOPO-20099

Não tem problemas, pode ser uma nota para equipamentos e outra para softwares.